

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: Robson Nunes Oliveira			CPF/CNPJ: 59130814553		RG/IE: 955502	
RUA: Percílio Andrade			CIDADE: Itabaiana		BAIRRO: Mamedes Pães Mendonça	
CEP: 49509188		UF: SE	Tel.:		E-mail: delivery8102@gmail.com	
			Cel.:			
			(79) 998722815			

DADOS DO VEICULO

Marca: SCANIA		Modelo: G-420 A 4x2 3-Eixos/ A 6x2 2p (diesel)		Renavam: 00255493584	
Cor: Preta		Ano: 2011	Placa: NVH3E39	Chassi: 9BSG4X200B3671283	

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veiculo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veiculo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

* O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Itabaiana, dia 22 de Novembro de 20 21

Robson Nunes Oliveira

(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Robson Nunes Oliveira
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 59130814553
com endereço na Rua/Avenida Percilio Andrade ()
nº 685, Cidade/UF Itabaiana - SE, CEP: 49509188
doravante denominado (a) simplesmente
Robson Nunes Oliveira

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 22 / 11 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Robson Nunes Oliveira
declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Itabaiana, 22 de Novembro de 20 21.

Robson Nunes Oliveira

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	SCANIA		Modelo
Renavam	00255493584	Placa	NVH3E39
Chassi	9BSG4X200B3671283		Ano
			2011
			Cor
			Preta

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

Itabaiana, 22 de Novembro de 20 21.

Robson Nunes Oliveira

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (41) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ 36 527 395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS AV. PREF. ALBERTO MOURA 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Robson Nunes Oliveira
CPF/CNPJ: 59130814553
ENDEREÇO: 00443358557
CIDADE: Itabaiana
UF: SE
CEP: 49509188
PERCÍLIO ANDRADE Nº 685 -
CELULAR DO ASSOCIADO: (79) 998722815
TELEFONE P/CONTATO 1: (79) 998140189
TELEFONE P/CONTATO 2: (79) 991519287
E-MAIL: delivery8102@gmail.com
DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1973
NÚMERO ÚNICO: 1637590809

BANCO: _____
Nº AGÊNCIA: _____ TIPO DE CONTA: _____ Nº CONTA: _____ OPERAÇÃO (SE HOUVER): _____
FAVORECIDO: _____ CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: _____

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Robson Nunes Oliveira

MARCA: SCANIA
MODELO: G-420 A 4x2 3-Eixos/ A 6x2 2p (diesel)
COR: Preta
CHASSI: 9BSG4X200B3671283
RENAVAN: 00255493584
ANO DE FAB/ MODELO: 2011
PLACA: NVH3E39
VALOR: R\$ 251.333,00
CÓDIGO FIPE: 513162-6
VALOR POR EXTENSO: Duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e três reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Robson Nunes Oliveira

MARCA: Guerra
MODELO: Graneleiro
COR: Cinza
CHASSI: 9AA07133GDC124173
RENAVAN: 00596488750
ANO DE FAB/ MODELO: 2013/2013
PLACA: OUV2E85
VALOR: R\$ 100.000,00
VALOR POR EXTENSO: Cem mil reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____
MODELO: _____
COR: _____
CHASSI: _____
ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____
RENAVAN: _____
VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

Itabaiana, 22 de Novembro de 2021

Robson Nunes Oliveira

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORIZAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DADOS IMPLEMENTO 3

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAL: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DADOS IMPLEMENTO 4

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAL: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO: _____ TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: _____ VENCIMENTO: _____
R\$ 351.333,00 R\$ 1.328,88 Dia 25 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS: _____ PROTEÇÃO A TERCEIROS: _____ RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: _____
Plano ouro _____ R\$ 50.000,00 Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS: _____ DANOS CORPORAIS: _____ DANOS MORAIS: _____
R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS: APP R\$50.000,00 ASS. RESIDENCIAL: _____
Não _____ Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO _____
3% _____

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Itabaiana, 22 de Novembro de 2021

Robson Nunes Oliveira

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRACK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV BRASIL, 4841 - BL 10 B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR - 87011-970, BRASIL

TEL (44) 3040-6132/0800 291 22 57 - CNPJ 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS - AV PREF ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "**REGULAMENTO**" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

■ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.

■ **O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.

■ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.

■ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.

■ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e bau) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.

■ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.

■ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Robson Nunes Oliveira

ASSOCIADO

Itabaiana, 22 de Novembro de 2021



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV PREF ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP. 35702-383
TEL. (44) 3040 8132 / 3025 2377 - CNPJ 12.472.255/0001-66 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social

Robson Nunes Oliveira

Veículo

SCANIA G-420 A 4x2 3-Eixos/ A 6x2 2p (diesel)

Data:

22/11/2021

NÚMERO ÚNICO

1637590809

Placa:

NVH3E39

KM.

LEGENDA

OK = BOM

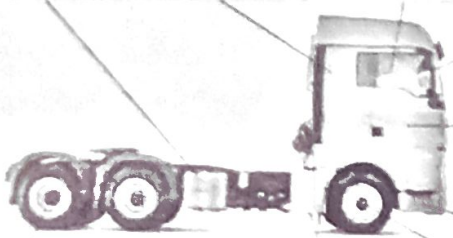
F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

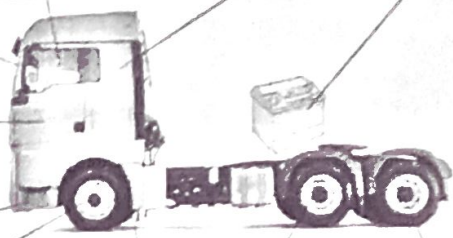
TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK



RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK



ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK



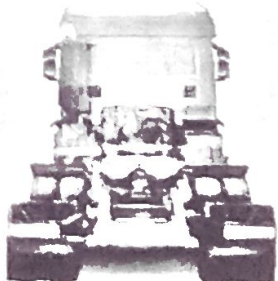
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ
OK	OK

GRADE	CAPÔ
OK	OK

FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK



PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES DIVERSAS
OK	
A	

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de batena? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Robson Nunes Oliveira

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORADOR)



Proteauto
19974

F.M. VENDAS ONLINE LTDA

Av. TV Industrial, 82 - Loja 1 - Jd. Bela Vista - Maringá/PR
CNPJ 29.177.969/000192

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome Razão Social

Robson Nunes Oliveira

CNPJ - CNPJ

59130814553

Número (CPF)

1637590809

Placa

NV113EE39

Valor

R\$ 2.169,00

Valor por Extensão

Dois mil e cento e sessenta e nove reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

CNPJ

R\$ 2.169,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

CNPJ

Dados

Valor

Dados

Valor

Dados

Valor

Dados

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

CNPJ

Pagador

CPF

Banco

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

CNPJ

Cartão

Exp. Data

Nome do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de cobrir as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, visando a outras despesas.

Itabalana, 22 de Novembro de 2021

Robson Nunes Oliveira
ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 09.585.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD. PRIMAVERA - INHAÚMA/MG

TEL: (44) 99156-0925

CLIENTENome do Cliente
Robson Nunes OliveiraCPF
1637590809

Endereço

Percílio Andrade

Nº

685

Complemento

Bairro

Mamedes Pães Mendonça

CPF/CNPJ

59130814553

RG

955502

Email

delivery8102@gmail.com

Telefone

(79) 998722815 - (79) 998140189 - (79) 991519287

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Tipo

☐ Nova Adesão/Ativação☐ Reativação

Data de Instalação

Data para Pagamento Mensal

CLIENTE

Fabricante

SCANIA

Marca/Modelo

G-420 A 4x2 3-Eixos/ A 6x2 2p (diesel)

Nº Chassi

9BSG4X200B3671283

Ano/Modelo

2011

Placa

NVH3E39

Renavam

00255493584

Cor

Preta

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor da Adesão

R\$ 2.169,00

Valor da Mensalidade

R\$ 1.328,88

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.

2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.

3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.

4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925

5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.

7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.

8. As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-Mg para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima:

Itabaiana, 22 de Novembro de 2021



Assinatura Cliente (ASSINATURA COM FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO CONTRATO SOCIAL)



Consulto / Representante